



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado Do Paraná - CNPJ-76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 429-1319 - 1422- CEP 87.990-000

LEI Nº 069 /2013

Lei 069 / 1 2013

Sancionada 30 / 12 / 13

Pública 31 / 12 / 13

Nº Pub. 16690

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2013 e no Plano Plurianual de 2010 a 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná aprovou e eu **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2013, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2013 e no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Diamante do Norte Estado do Paraná.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de **RS\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais), destinado a Restituição de Convênio Transferências da União – por intermédio do Ministério do Turismo, Termos de Convênios nº760071/2011, 9ª Feira Festa das Frutas. Consignados na fonte, órgão, unidade orçamentária, função subfunção, programa, projeto/atividade:

Suplementar

03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário		
03.001.04.122.0002.2.005	Promoção da Feira Festa das Frutas		
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.20.93.01.00	Rest. Convênios e Transferências da União		3.500,00
Fonte	31761	9ª Festa das Frutas	
	TOTAL		3.500,00

Artigo 3º. Para fazer face aos créditos abertos no artigo anterior deste projeto de lei, serão utilizados recursos de cancelamento de dotações do orçamento vigente, desde que não comprometidos, como segue:

Cancelamento

03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário		
03.001.04.122.0002.2.005	Promoção da Feira Festa das Frutas		
3.3.90.30.00.00	028	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00	030	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte	01000	Fonte Livre	3.500,00
	Total do Cancelamento		3.500,00

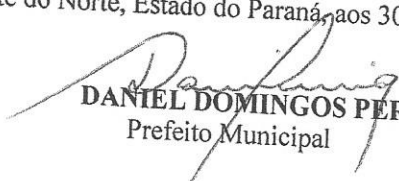
Artigo 4º. Esta Lei entra vigor nesta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado Do Paraná - CNPJ-76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 429-1319 - 1422– CEP 87.990-000

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2013.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

